PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 09/2022

Cria a gratificação natalina aos servidores da Câmara Municipal de Delfim Moreira e altera o artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.403, de 23 de outubro de 2018 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira/MG, aprova:

Art. 1º - Fica criada a gratificação natalina a partir do exercício de 2022, correspondente ao valor de uma parcela do vale-alimentação.

§ 1º Farão jus a gratificação natalina os servidores públicos pertencentes a seu quadro funcional que possuam vínculo ativo no mês de dezembro do exercício financeiro de concessão.

§ 2º Os servidores que estejam em gozo de licenças ou afastamentos considerados como efetivo exercício, nos termos previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Delfim Moreira, farão jus à gratificação natalina.

Art. 2º - Acrescenta o § 4º no artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.403, de 23 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º.....

§ 4º. No mês de dezembro, será concedida uma parcela de vale alimentação a titulo de gratificação natalina, que será paga junto do pagamento do 13º Salário."

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 17 de outubro de 2022.

_____
Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara

_____
Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Vice-Presidente

_____
Norival Freitas Alkmin
Secretário

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2022 que dispõe sobre o pagamento da gratificação natalina aos servidores da Câmara Municipal de Delfim Moreira.

A Lei Municipal 1.389 de 12 de Dezembro de 2017 autoriza o Poder Executivo a doar cestas natalinas a todos os servidores públicos do Poder Executivo.

No entanto, a Camara Municipal não tem dotação orçamentária para aquisição das cestas natalinas prevista no orçamento vigente e estamos propondo o presente projeto como forma de equiparar os direitos entre os servidores do Poder Legislativo e do Poder Executivo.

Contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Delfim Moreira, 17 de outubro de 2022.

_____
Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara

_____
Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Vice-Presidente

_____
Norival Freitas Alkmin
Secretário

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o objeto da presente proposição, que dispõe criação da gratificação natalina aos servidores da Câmara Municipal de Delfim Moreira e altera o 2º da Lei Municipal Nº 1.403, de 23 de outubro de 2018 e dá outras providencias., tem adequação orçamentária e financeira com a previsão orçamentária anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Delfim Moreira, 17 de outubro de 2022.

Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira